

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (DELCA)
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 006/2017

ATA DA SEXTA SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA E JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº.: 4

A partir das 14h do dia 15 de fevereiro de 2019, no DELCA da PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, como previsto no **item 10.37** do Edital, reuniram-se os membros da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) para a **sexta sessão pública**, destinada à abertura e julgamento das propostas Comerciais relativas aos Invólucros nº.: 4 da Concorrência em epígrafe.

Participaram desta sessão o(s) representante(s) da(s) seguinte(s) empresa(s) Licitantes credenciada(s):

1) Duelo Comunicação Total EPP., representada pela Sr^a Beatriz de Azevedo Silva Rothe;

Inicialmente, a Subcomissão Permanente de Licitação (CPL), após as devidas identificações dos representantes das empresas Licitantes presentes, prosseguiu-se o certame conforme estabelece o **subitem 10.37.2 do Edital**.

Na sequência, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) e a representante da empresa Licitante conferiram o lacre da caixa que continha todos os Invólucros nºs.: 4 relativos às propostas comerciais, comprovando sua indevassabilidade, de acordo com o **subitem 10.37.3 do Edital**.

Após a constatação pela representante da empresa Licitante da indevassabilidade do lacre da caixa contendo os Invólucros Nº.: 4, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) promoveu sua abertura, na presença da representante da empresa Licitante.

Ato contínuo, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) e a representante da empresa Licitante presente fez a conferência dos lacres de todos os Invólucros nº.: 4, antes de suas aberturas, comprovando suas indevassabilidades.

Após a verificação das integridades dos lacres dos Invólucros nº.: 4, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) promoveu a abertura dos Invólucros Nº.: 4, um por cada vez - de acordo com o **subitem 10.37.5 do Edital**, contendo as propostas comerciais das empresas Licitantes que receberam a pontuação mínima exigida no Edital em suas propostas técnicas, na presença da representante presente.

Abertos os Invólucros Nº.: 4, foram retiradas todas às propostas comerciais das empresas Licitantes classificadas na fase das propostas técnicas.

Os membros da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) e a representante da empresa Licitante presente vistaram e rubricaram todas as páginas de todas as Proposta Comerciais acondicionadas em seus Invólucros nº.: 4, de acordo com o **subitens 10.37.6 do Edital**.

Após verificar que as empresas Licitantes apresentaram corretamente todos os 04 (quatro) documentos exigidos no Edital, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação procedeu à análise e o cálculo das notas relativas à planilha de percentuais de descontos e honorários, de acordo com o **subitem 10.37.7 do Edital**.

Em seguida, e à medida que foram analisadas as Propostas Comerciais, os percentuais de cada empresa Licitante foram lançados em planilha específica (anexa).

A seguir, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação apresentou à representante da empresa Licitante suas respectivas notas, relativas aos Invólucros nº.: 4 contendo as Propostas Comerciais das empresas Licitantes:

- 1) Empresa Duelo Comunicação Total EPP – **40 pontos** (quarenta pontos)
- 2) Empresa Eurofort Comunicação Eireli – **25 pontos** (vinte e cinco pontos)
- 3) Empresa Binder + FC Comunicação Ltda – **35 pontos** (trinta e cinco pontos)

Ato contínuo, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a empresa Licitante Duelo Comunicação Total EPP, com a nota de 40 (quarenta) pontos para a Proposta Comercial, o que significa os seguintes percentuais:

- Percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços previstos no **inciso I do subitem 13.9.2.1 do Edital** igual a 35% (trinta e cinco por cento);
- Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços especializados previstos **inciso II do subitem 13.9.2.1 do Edital** igual a 15% (quinze por cento);
- Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços especializados previstos **inciso III do subitem 13.9.2.1 do Edital** igual a 10% (dez por cento);
- Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços especializados previstos **inciso IV do subitem 13.9.2.1 do Edital** igual a 12,5% (doze vírgula cinco por cento).
- Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços especializados previstos **inciso V do subitem 13.9.2.1 do Edital** igual a 10% (dez por cento).

Após a apresentação da pontuação final das propostas comerciais das empresas Licitantes presentes, a Presidente da CPL indagou se havia algo a

registrar em ata, em relação aos conteúdos e aos julgamentos dos Invólucros nº.: 4.

A Presidente da CPL indagou se a empresa Licitante presente teria a intenção de interpor recurso sobre as decisões e procedimentos da Subcomissão de Permanente relativos à **Sessão Pública nº.: 6**.

Em seguida, a presidente da Subcomissão informou que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas será publicado no veículo de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Petrópolis, de acordo com o **item 10.39 do Edital**.

Cabe esclarecer que o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, avisará sobre a continuidade do certame.

Não havendo mais nada a tratar ou registrar, às 16h15min, a Presidente da Subcomissão Permanente de Licitação (CPL) encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os seus membros e pelo(a) representante credenciado(a) da Licitante.

Petrópolis / RJ, 15 de fevereiro de 2019

Simoni de Sá Ferreira Teixeira
Presidente da Subcomissão Permanente de Licitações

Fernanda Aparecida Cordeiro de Almeida
Membro

Pablo dos Santos Linhares de Jesus
Membro

Beatriz de Azevedo Silva Rothe
Representante da Licitante Duelo Comunicação Total EPP.
(RG.: 09136912-4, IFP/RJ)